

= DECRETO Nº 326 =

O Senhor Antonio Tissé, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

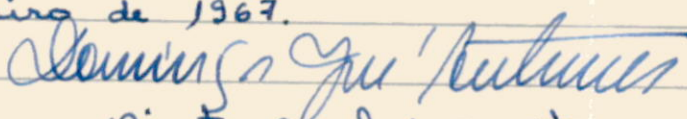
Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 6 e 7 de fevereiro p. f., 2º e 3º feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 30 de janeiro de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria =